

demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade EMATER- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: a) Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. b) Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos desta entidade. c) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. d) Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a empresa a não mais se manter em continuidade operacional. e) Avaliamos a apresentação geral, estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deva ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas da tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Belém, 24 de janeiro de 2019. **Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo Auditor Independente CNAI Nº - 171, Contador CRC/PA 002671/O-3, IBRACON Nº- 3715, CVM 4677**

Protocolo: 468186

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A

ATA DE ASSEMBLÉIA

ATA DA 53ª (QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARÁ S/A – CEASA/PA.

Aos 5 dias do mês de agosto de 2019, às 10h00min, na sala da Presidência do prédio sede das Centrais de Abastecimento do Estado do Pará S/A – CEASA/PA, inscrita no NIRE sob o nº 1530000623-6 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.819.728/0001-09, situada na Estrada do Murucutum, KM 04, Avenida Ceasa, s/n, Belém, Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas das Centrais de Abastecimento do Estado do Pará S/A – CEASA/PA, na forma dos artigos 15 e 16 do Estatuto Social, suprida a convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/1976. Representando o acionista majoritário, o Diretor Presidente Interino das Centrais de Abastecimento do Estado do Pará S/A-CEASA/PA, Sr. FRANCISCO ALVES DE AGUIAR, brasileiro, casado, empresário, RG 311210 SSP/MA, CPF/MF 080.739.613-34, e LUIS GALENO ARAUJO BRASIL, Assessor Jurídico das Centrais de Abastecimento do Estado do Pará S/A - CEASA/PA.

DA ORDEM DO DIA

O representante do acionista majoritário, após deliberação unânime dos presentes, assumiu a Presidência dos trabalhos, e após a verificação da existência do "quorum" legal, convidou a mim, LUIS GALENO ARAUJO BRASIL, Assessor Jurídico das Centrais de Abastecimento do Estado do Pará S/A – CEASA/PA, para secretariar a presente Assembleia. Consta da Ordem do dia: a) Eleição do Conselho Fiscal da CEASA/PA, b) Fixação da remuneração dos membros integrantes do Conselho Fiscal da CEASA/PA; c) O que ocorrer. Foram abertos os trabalhos pelo Diretor Presidente da CEASA/PA e a Assembleia Geral, cumprindo, nos termos do artigo 65 do Estatuto Social, cumprindo as indicações contidas no Ofício de Nº 443/2019 da Casa Civil, datado de 23 de março de 2019, da lavra do Sr. PARSIFAL DE JESUS PONTES, Chefe da Casa Civil, elegeu os servidores designados como representantes do Governo do Estado, para o Conselho Fiscal dessa CEASA como TITULAR, ALBERTO BELTRAME, brasileiro, solteiro, Médico, portador do CPF: 309.910.510-15 e cédula de identidade: 9026633132/ SSP-RS, domiciliado em Belém/PA e na condição de seu Conselheiro Suplente, JAIRO SILVA LIMA, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade – 2353761, portador do CPF: 471.745.502-53, do-

miciliado em Belém/PA; TITULAR, ALEX PINHEIRO CENTENO, brasileiro, casado, advogado, cédula de identidade – 4750072/SSP/PA, portador do CPF: 890.400.312-15, domiciliado em Belém/PA e na condição de seu Conselheiro Suplente, MARCELO LIMA GUEDES, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade: 4983465/SSP/PA, portador do CPF: 780.985.132-20, domiciliado em Belém/PA; TITULAR, RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF: 222.195.286-34 e portador da CNH: 01577273345, domiciliado em Belém/PA e na condição de seu Conselheiro Suplente, JOSE HIRVALDO LOBO MONTEIRO, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, portador da cédula de identidade: 1597277/PC/PA, portador do CPF: 251.720.932-49, domiciliado em Belém/PA. A Assembleia Geral, nos termos do artigo 20, VII, c/c o artigo 70, ambos do Estatuto Social da CEASA/PA, resolveu fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal em 10% (dez por cento) do "vencimento cargo em comissão" do Diretor Presidente da CEASA/PA. Por oportuno, estabelece que os efeitos destas deliberações retroagem à data de nomeação dos membros do Conselho Fiscal. A Presidência dos trabalhos agradeceu a presença de todos e como nada mais ocorreu, foram encerrados os trabalhos, com a leitura e assinatura da presente ata lavrada em livro próprio composta de 02 (duas) folhas e em 04 (quatro) vias devidamente assinadas, por mim, secretário dos trabalhos, bem como pelos presentes, no sentido de produção de seus efeitos legais.

Belém, 5 de agosto de 2019.
FRANCISCO ALVES DE AGUIAR
Diretor Presidente da CEASA/PA
LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
Assessor Jurídico da CEASA/PA
Secretário

Protocolo: 467902

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1335, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Estabelece os índices definitivos referentes ao repasse do ICMS Verde aos municípios do Estado do Pará para o ano de 2020. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 138, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, que dispõe sobre critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferências por estes recebidos pertencentes aos Municípios; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.638, de 12 de julho de 2012, que dispõe sobre o tratamento especial de que trata o § 2º do art. 225 da Constituição do Estado do Pará; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.696, de 07 de fevereiro de 2017, que revogou o Decreto Estadual nº 775, de 26 de junho de 2013, dando nova regulamentação a Lei Estadual nº 7.638, de 12 de julho de 2012, e CONSIDERANDO os princípios de legalidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os índices definitivos referentes ao repasse do ICMS Verde aos municípios do Estado do Pará para o ano de 2020.

Art. 2º O repasse do ICMS Verde de que trata esta Portaria será estabelecido de acordo com os pesos, critérios e indicadores constantes nesta portaria, dimensionados em 4 (quatro) fatores, da seguinte forma:

I – o Fator 1, denominado de Regularização Ambiental, contribuindo com o Peso de 40.15% no índice do ICMS Verde do Estado do Pará, será composto pelos seguintes indicadores: Cadastro Ambiental Rural – CAR; Área de Preservação Permanente – APP; Reserva Legal – RL e a Área Degradada – AD;

II – o Fator 2, denominado de Gestão Territorial, contribuindo com o Peso de 33.12% no índice do ICMS Verde do Estado do Pará, será composto pelos seguintes indicadores: Áreas Protegidas de Uso Restrito; Áreas Protegidas de Uso Sustentável; Desflorestamento e Desflorestamento em Áreas Protegidas;

III – o Fator 3, denominado de Estoque Florestal, contribuindo com o Peso de 15.14% no índice do ICMS Verde do Estado do Pará, será composto por um único indicador: Remanescente Florestal; e

IV – o Fator 4, denominado de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal, contribuindo com o Peso de 11.59% no índice do ICMS Verde do Estado do Pará, será composto por um único indicador: Capacidade de Exercício da Gestão Ambiental.

Art. 3º O Anexo Único desta Portaria relaciona de forma consolidada, e por município, os índices definitivos de repasse do ICMS Verde a serem aplicados no ano de 2020.

Art. 4º A metodologia detalhada de cálculo dos índices de repasse da parcela do ICMS Verde será disponibilizada no site oficial da SEMAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 27 de agosto de 2019.

ANA ANDRÉA BRITO MAUÉS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício.

ANEXO ÚNICO

Índices definitivos de repasse do ICMS Verde aos municípios no ano de 2020

Município	ICMS Verde 2020
ABAETETUBA	0,0499224
ABEL FIGUEIREDO	0,0480989
ACARA	0,0542478
AFUA	0,0641300
AGUA AZUL DO NORTE	0,0635306
ALENQUER	0,0706937
ALMEIRIM	0,0963032
ALTAMIRA	0,0994985
ANAJAS	0,0591518
ANANINDEUA	0,0466837
ANAPU	0,0669862
AUGUSTO CORREA	0,0461086
AURORA DO PARA	0,0340181
AVEIRO	0,0625595
BAGRE	0,0568200
BAIAO	0,0528637
BANNACH	0,0582941
BARCARENA	0,0479517
BELEM	0,0471853
BELTERRA	0,0507145
BENEVIDES	0,0476429
BOM JESUS TOCANTINS	0,0535723
BONITO	0,0475035
BRAGANCA	0,0470489
BRASIL NOVO	0,0626546
BREJO GRAND ARAGUAIA	0,0345714
BREU BRANCO	0,0582696
BREVES	0,0722722
BUJARU	0,0476266
CACHOEIRA DO ARARI	0,0349784
CACHOEIRA DO PIRIA	0,0333615
CAMETA	0,0502437
CANAA DOS CARAJAS	0,0520380
CAPANEMA	0,0499353
CAPITAO POÇO	0,0522627
CASTANHAL	0,0487069
CHAVES	0,0472954
COLARES	0,0284925
CONCEICAO ARAGUAIA	0,0639965
CONCORDIA DO PARA	0,0489588

CUMARU DO NORTE	0,0897750
CURIONOPOLIS	0,0566794
CURRALINHO	0,0504045
CURUA	0,0386100
CURUCA	0,0460289
DOM ELIZEU	0,0628518
ELDORADO DO CARAJAS	0,0592848
FARO	0,0300994
FLORESTA DO ARAGUAIA	0,0565863
GARRAFO DO NORTE	0,0503832
GOIANESIA DO PARA	0,0662707
GURUPA	0,0608288
IGARAPE-ACU	0,0484148
IGARAPE-MIRI	0,0530380
INHANGAPI	0,0308253
IPIXUNA DO PARA	0,0622584
IRITUIA	0,0488510
ITAITUBA	0,0818060
ITUPIRANGA	0,0686184
JACAREACANGA	0,0562089
JACUNDA	0,0532890
JURUTI	0,0676789
LIMOEIRO DO AJURU	0,0540989
MAE DO RIO	0,0473404
MAGALHAES BARATA	0,0282695
MARABA	0,0850163
MARACANA	0,0462287
MARAPANIM	0,0465282
MARITUBA	0,0458198
MEDICILANDIA	0,0661875
MELGACO	0,0583628
MOCAJUBA	0,0481985
MOJU	0,0700981
MOJUI DOS CAMPOS	0,0632341
MONTE ALEGRE	0,0613212
MUANA	0,0540682
NOVA ESPERANCA PIRIA	0,0491498
NOVA IPIXUNA	0,0525988
NOVA TIMBOTEUA	0,0302069
NOVO PROGRESSO	0,0846549
NOVO REPARTIMENTO	0,0825609
OBIDOS	0,0651458
OETIRAS DO PARA	0,0508949
ORIXIMINA	0,0720172
OUREM	0,0484641
OURILANDIA NORTE	0,0535862
PACAJA	0,0879652
PALESTINA DO PARA	0,0523389
PARAGOMINAS	0,0937506
PARAUAPEBAS	0,0497720
PAU DARCO	0,0543582
PEIXE BOI	0,0303218
PICARRA	0,0396296
PLACAS	0,0658784
PONTA DE PEDRAS	0,0371067
PORTEL	0,0871215
PORTO DE MOZ	0,0525200
PRAINHA	0,0665354
PRIMAVERA	0,0475756
QUATIPURU	0,0456225
REDENCAO	0,0627185
RIO MARIA	0,0601790
RONDON PARA	0,0721757
RUROPOLIS	0,0648558
SALINOPOLIS	0,0469072
SALVATERRA	0,0503346
STA BARBARA DO PARA	0,0491118
SANTA CRUZ ARARI	0,0328980
SANTA IZABEL PARA	0,0483072
SANTA LUZIA PARA	0,0483531
SANTA MARIA BARREIRA	0,0803975
SANTA MARIA DO PARA	0,0470186
SANTANA ARAGUAIA	0,0802552
SANTAREM	0,0712073
SANTAREM NOVO	0,0296312
SANTO ANTONIO TAUÁ	0,0470207
SÃO CAETANO ODIVELAS	0,0463521
S. DOMINGOS ARAGUAIA	0,0515637
SÃO DOMINGOS CAPIM	0,0332811
SÃO FELIX XINGU	0,1486408
SÃO FRANCISCO PARA	0,0473718
SÃO GERALDO ARAGUAIA	0,0568132
SÃO JOAO DA PONTA	0,0287180
SÃO JOAO PIRABAS	0,0462745

SAO JOAO ARAGUAIA	0,0335027
SAO MIGUEL GUAMA	0,0483802
S.SEBASTIAO B. VISTA	0,0580870
SAPUCAIA	0,0365095
SENADOR J. PORFIRIO	0,0611150
SOURE	0,0550852
TAILANDIA	0,0625656
TERRA ALTA	0,0479071
TERRA SANTA	0,0506304
TOME-ACU	0,0625507
TRAQUATEUA	0,0464853
TRAIRAO	0,0556456
TUCUMA	0,0560525
TUCURUI	0,0539659
ULJANOPOLIS	0,0615224
URUJARA	0,0712534
VIGIA	0,0468903
VISEU	0,0556561
VITORIA DO XINGU	0,0550504
XINGUARA	0,0602241
TOTAL	8

Autora: Letícia de Sousa Borges.
Fonte: GEAR/COMAM/DIORED/SEMAs (2019).

Fator	Peso	Fator	Nome
F1	40.15	F1	Regularização ambiental
F2	33.12	F2	Gestão territorial
F3	15.14	F3	Estoque florestal
F4	11.59	F4	Fortalecimento da gestão ambiental municipal
Total	100.00		

Autora: Letícia de Sousa Borges.
Fonte: GEAR/COMAM/DIORED/SEMAs (2019).

Protocolo: 467869

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Autorizo nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c art. 1º, Inciso II, "a" do Decreto nº 9.412/2018, com suas posteriores modificações, a Dispensa de Licitação, referente ao Processo nº 51360/2018, de 26 de outubro de 2018, que tem por objeto a contratação da empresa FEMABRA COMERCIO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.772.337/0001-66, com sede na Rod. BR 316 KM 05, nº 5020, CEP: 67630-000, Bairro Águas Lindas, ANANINDEUA-PA, para aquisição de equipamentos de proteção individual (epi's) e equipamentos de proteção coletiva (epc's). Desta Secretaria, no valor global de R\$. 5.628,80 (Cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), conforme fundamentação constante dos autos do processo. Belém-PA, 26 de agosto de 2019.
ANA ANDREA BRITO MAUÉS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 467775

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1331/2019 - GAB/SEMAs DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Objetivo: Participarem de Workshop de competência com a consultoria Elos Group.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Paragominas/PA
Destino: Belém/PA
Período: 26/08 a 29/08/2019 - (03 e ½) diárias
Servidores:
- 5948743/1- IRELDI ALVES DE SOUSA - (Coordenador de Núcleo)
- 5938637/1 - ANTONIO ALMEIDA SANTOS - (Motorista)
Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 467830

PORTARIA Nº 1329/2019 - GAB/SEMAs DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Objetivo: Acompanhar o Exmo. Governador do Estado, em sobrevoos sobre áreas desmatadas nos municípios de Altamira/PA e São Félix do Xingu/PA.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Altamira/PA e São Félix do Xingu/PA.
Período: 26/08 a 26/08/2019 - (½) diária
Servidor:
- 5945727/1 - JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA - (Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade)
Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 467705

PORTARIA Nº 1277/2019 - GAB/SEMAs DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Objetivo: Realizarem Oficina de Formação de Agentes Ambientais, no município citado.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Breves/PA
Servidores:
- 5891108/3 - RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI - (Assessor) - 02 a 06/09/2019 - (04 e ½) diárias
- 6403563/1 - THALITA MAYAN ESQUERDO ANDRADE - (Téc. em Gestão de Meio Ambiente) - 02 a 06/09/2019 - (04 e ½) diárias
- 57196796/1 - MARCELO ANTONIO DE SA MEDEIROS - (Motorista) - 02 a 08/09/2019 - (06 e ½) diárias
Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 468120

PORTARIA Nº 1334/2019 - GAB/SEMAs DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Objetivo: Realizarem vistoria técnica para fins de monitoramento em áreas de PMFS/POA.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Breves/PA e Portel/PA
Período: 09/09 a 25/09/2019 - (16 e ½) diárias
Servidores:
- 57175631/1 - MARCIO BRAGA AMORIM - (Técnico em Gestão de Infra-estrutura)
- 6403510/1 - ELLEN GABRIELE PINTO RIBEIRO - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)
Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 467885

PORTARIA Nº 1328/2019 - GAB/SEMAs DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Objetivo: Participar da Capacitação sobre o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Curuçá/PA
Destino: Belém/PA
Período: 03/09 a 04/09/2019 - (01 e ½) diária.
Servidor:
- ENILDO CHARLES MENDES CARDOSO - (Colaborador Eventual)
Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 467867

PORTARIA Nº 1332/2019 - GAB/SEMAs DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Objetivo: Participarem de evento de assinatura do Pacto Local para redução do desmatamento no município citado.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Abaetetuba/PA
Período: 26/08 a 27/08/2019 - (01 e ½) diária.
Servidores:
- 5636795/3 - LIENE MARIA NEGRAO CARVALHO - (Técnico em Gestão de Infra-estrutura)
- 57196924/1 - PAULO CARVALHO LIMA - (Motorista)
Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 467849



PORTARIA

PORTARIA Nº. 676 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Art. 1º - Designar o servidor Edson Cruz Barbosa - matrícula nº 57201148/1, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças, para responder pelo cargo de Gerente, deste instituto, no período de 02/09 a 01/10/2019, em substituição a titular de férias regulares.
KARLA LESSA BENGTSO
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIA Nº. 677 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Art. 1º - Designar o servidor Cleberson da Silva Salomão - matrícula nº 57204725, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, para responder pelo cargo/função de Assessor, deste Instituto, no período de 09/09 a 08/10/2019, em substituição a titular de férias regulares.
KARLA LESSA BENGTSO
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 468047

PORTARIA Nº. 679 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Art. 1º - Autorizar o servidor Eliselmo Michael Bandeira Picanço, matrícula nº 5926332, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental do Escritório Regional Baixo Amazonas II, Carteira Nacional de Habilitação nº.